



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
地圖繪製暨地籍局
Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro

通告

按照運輸工務司司長於二零一六年七月十一日所作的批示，並根據第 14/2009 號法律《公務人員職程制度》、第 23/2011 號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》及第 12/2015 號法律《公共部門勞動合同制度》規定，地圖繪製暨地籍局通過考核方式進行普通對外入職開考，以行政任用合同方式填補輕型車輛司機職程第一職階輕型車輛司機三缺。

1. 方式、期限及有效期

本普通對外入職開考以考核方式進行。投考報名表應自本通告公佈於《澳門特別行政區公報》之日緊接的第一個工作日起計二十天內遞交。

本開考的有效期為一年，自最後成績名單公佈之日起計；開考亦是為填補開考有效期屆滿前出現的職位空缺。

2. 報考條件

投考人必須符合以下條件，方可報考：

- a) 澳門特別行政區永久性居民；
- b) 符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第十條第一款 b) 至 f) 項所規定的擔任公職的一般要件；
- c) 具備小學畢業學歷；
- d) 持有輕型汽車駕駛執照，且具有三年駕駛輕型汽車的工作經驗。

3. 報名方式、地點及報名時應備妥的資料及文件

3.1 投考人須填寫第 250/2011 號行政長官批示核准的《投考報名表》（可於印務局購買或在該局網站下載）連同下述文件，於指定期限及辦公時間內以親送方式遞交至澳門馬交石炮台馬路三十二至三十六號，電力公司大樓六字樓，地圖繪製暨地籍局行政暨財政處。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
地圖繪製暨地籍局
Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro

3.2 投考人應遞交：

- a) 有效的身份證明文件影印本（須出示正本作核對）；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件影印本（須出示正本作核對）；
- c) 經投考人簽署之履歷；
- d) 有效的澳門駕駛執照影印本（須出示正本作核對）；
- e) 由所任職的僱主實體發出具有三年駕駛輕型汽車的工作經驗證明文件（須出示正本作核對）或投考人以名譽承諾作出的聲明證明；
- f) 與公共部門有聯繫的投考人應同時遞交由所屬部門發出的個人資料紀錄，其內尤須載明投考人曾任職務、現處職程及職級、聯繫性質、在現處職級的年資、擔任公職的年資，以及參加開考所需的工作表現評核。

與公共部門有聯繫的投考人，如相關的個人檔案已存有 a)、b) 和 f) 項所指的文件，可豁免遞交，但須於報考時明確聲明。

4. 職務內容

駕駛輕型車輛載運乘客，顧及旅程的安全和舒適；駕駛載客量至九座位的客車，運送因公務外出的人員到獲預先通知的目的地；啟動車輛、操控方向盤、接合變速器、剎車、把行車時所需的燈亮起；注意街道情況、調節速度、顧及車輛的馬力和性能、汽車和行人的流通、交通和警察的訊號以作有必要的各項操作；遵守道路法典的規定；協助乘客上落車以及裝卸行李或所運載的其他貨物；確保汽車的良好運作和日常保養，即洗刷、清潔及檢查燃料、潤滑油和水；有需要時更換輪胎；定期把車送往檢查和到車房作所需的維修；把車停泊在所屬停車場，辦公時看管停泊的車輛；當有突發事件時，應留在工作崗位，當工作時發生意外，在有需要時協助警察協調工作；協助文件遞送工作，並將之送到目的地和遞交予收件人，在一般工作上予以合作，但明顯屬其他領域的專門工作或不具所需資格的工作除外。

5. 薪俸待遇

第一職階輕型車輛司機的薪俸點為第 14/2009 號法律《公務人員職程制度》附件一表二十一內所載的 150 點，並享有公職一般制度規定的權利及福利。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
地圖繪製暨地籍局
Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro

6. 任用方式

根據第 12/2015 號法律《公共部門勞動合同制度》第三條及第五條的規定，以行政任用合同制度任用，試用期為期六個月。

7. 甄選方法

7.1 甄選採用下列方法：

第一項甄選方法：知識考試（淘汰制），分筆試及駕駛實踐測試兩階段進行：

第一階段：兩小時的筆試（淘汰制）；

第二階段：三十分鐘的駕駛實踐測試（淘汰制）；

第二項甄選方法：專業面試（淘汰制）；

第三項甄選方法：履歷分析。

缺席或放棄任何一項或階段的考試者即被除名。

7.2 各項甄選方法的目的

知識考試：評估投考人擔任相關職務所應具備的一般或專門知識水平；

專業面試：根據職務要求的特點，確定並評估投考人在工作資歷及工作經驗方面的專業條件；

履歷分析：透過衡量投考人的學歷、專業資格、工作表現評核、工作資歷、工作經驗、工作成果及職業補充培訓，審核其擔任相關職務的能力。

8. 評分制度

第一項甄選方法：知識考試（淘汰制）——50%

第一階段：筆試（淘汰制）——佔知識考試的 50%

第二階段：駕駛實踐測試（淘汰制）——佔知識考試的 50%

第二項甄選方法：專業面試（淘汰制）——30%



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
地圖繪製暨地籍局
Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro

第三項甄選方法：履歷分析——20%

在各項甄選方法中取得的成績以 0 分至 100 分表示。

投考人在知識考試及專業面試的淘汰試中得分低於 50 分，均將被淘汰。

9. 優先條件

投考人如得分相同，按第 23/2011 號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第二十六條所規定的優先條件排列名次。

10. 考試範圍

知識考試範圍包括以下內容：

- a) 第 3/2007 號法律《道路交通法》；
- b) 駕駛車輛常識；
- c) 一般知識及社會知識。

在知識考試(筆試)期間，投考人只能參閱 a) 項考核範圍內所指的法規(除原文外，不得附有任何標註或註釋的相關法例文本)，亦不得使用計算機或任何其他電子器材。

11. 名單公佈

臨時名單、確定名單及成績名單張貼於澳門馬交石炮台馬路三十二至三十六號，電力公司大樓六字樓地圖繪製暨地籍局，並上載到本局網頁(<http://www.dsc.gov.mo>)。上述名單的張貼地點及查閱地點亦會在《澳門特別行政區公報》公佈。

最後成績名單經認可後，將公佈於《澳門特別行政區公報》。

12. 適用法例

本開考由第 14/2009 號法律《公務人員職程制度》、第 23/2011 號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》及第 12/2015 號法律《公共部門勞動合同制度》規範。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
地圖繪製暨地籍局
Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro

13. 注意事項

投考人提供之資料只作本局是次招聘用途，所有遞交的資料將按照第 8/2005 號法律《個人資料保護法》的規定進行處理。

14. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：	地圖繪製廳廳長	- 雅永健
正選委員：	資料收集處處長	- 余家敏
	首席顧問高級技術員	- 趙杏嫦
候補委員：	首席特級地形測量員	- 黃婉兒
	資料收集處職務主管	- 馮榮安

二零一六年八月四日於地圖繪製暨地籍局

局長
張紹基



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
地圖繪製暨地籍局
Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro

AVISO

Faz-se público que, por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Julho de 2016, se acha aberto o concurso comum, de ingresso externo, de prestação de provas, nos termos definidos na Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), no Regulamento Administrativo n.º 23/2011 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos) e na Lei n.º 12/2015 (Regime do contrato de trabalho nos serviços públicos), para o preenchimento de três lugares de motorista de ligeiros, 1.º escalão, da carreira de motorista de ligeiros, do pessoal contratado em regime de contrato administrativo de provimento da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso externo, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

O presente concurso é válido durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa final, para provimento de lugares que venham a vagar até ao termo da sua validade.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Sejam residentes permanentes da RAEM;
- b) Reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, estipulados nas alíneas b) a f) do n.º 1 do artigo 10.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor;
- c) Possuam a habilitação com o ensino primário;
- d) Sejam titulares da carta de condução de automóveis ligeiros e com três anos de experiência profissional na condução de ligeiros.

3. Forma de admissão e local de apresentação de candidaturas e os elementos e documentos que devem acompanhar

3.1. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da Ficha de inscrição em concurso, aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2011 (encontra-se à venda na Imprensa Oficial ou disponível no *website* da referida entidade), devendo a mesma ser entregue pessoalmente e conjuntamente com os documentos indicados no número seguinte, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, Edifício CEM, 6.º andar.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
地圖繪製暨地籍局
Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro

3.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido (apresentação do original para confirmação);
- b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso (apresentação do original para confirmação);
- c) Nota curricular, devidamente assinada pelo candidato;
- d) Cópia da carta de condução de Macau válida (apresentação do original para confirmação);
- e) Documento comprovativo de três anos de experiência profissional de condução de automóveis ligeiros, emitido pela entidade patronal (apresentação do original para confirmação) ou uma declaração feita, sob compromisso de honra, pelo próprio candidato, em que refira que possui a referida experiência profissional;
- f) Os candidatos vinculados aos serviços públicos devem ainda apresentar um registo biográfico emitido pelo serviço a que pertencem, do qual conste, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e a avaliação do desempenho relevante para apresentação a concurso;

Os candidatos vinculados aos serviços públicos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e f) desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo ser declarado expressamente tal facto na apresentação da candidatura.

4. Conteúdo funcional

Conduz automóveis ligeiros para transporte de passageiros, tendo em atenção a segurança e comodidade das viagens; conduz carrinhas com lotação até 9 lugares, transportando os passageiros em serviço ao local de destino, de que previamente se informou: põe o veículo em funcionamento, manobra o volante, engrena as mudanças, acciona o travão, faz os sinais luminosos necessários à circulação; mantém atenção ao estado da via, regula a velocidade, procede às manobras necessárias, tendo em conta a potência e o estado do veículo, a circulação de automóveis e peões, as sinalizações de trânsito e dos agentes da polícia; observa, respeita e cumpre as regras do código da estrada; auxilia os passageiros na subida ou descida do veículo e colabora na carga e descarga de bagagens ou outras mercadorias transportadas; assegura o bom estado de funcionamento e manutenção diária do veículo, designadamente lavagem, limpeza e verificação dos níveis de combustível, lubrificantes e água; muda pneus, quando necessário; leva o veículo à vistoria periodicamente e à oficina quando necessita reparações; recolhe a viatura no respectivo parque de recolha, vigiando-a quando estaciona em serviço; mantém-se no seu posto de trabalho quando houver acontecimentos extraordinários que o justifiquem e apoia os agentes da polícia na coordenação das operações necessárias quando houver acidentes em serviço; pode colaborar na expedição de documentos, transportando-os aos locais de destino e entregando-os aos destinatários



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
地圖繪製暨地籍局
Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro

e colabora na execução de tarefas genéricas, exceptuando as que sejam manifestamente típicas de outras áreas ou para as quais não possua a necessária qualificação.

5. Vencimento e regalias

O motorista de ligeiros, 1.º escalão, vence pelo índice 150 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 21 do anexo I da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e usufrui dos direitos e regalias previstos no regime geral da função pública.

6. Forma de provimento

O recrutamento é em regime de contrato administrativo de provimento, precedido de um período experimental de seis meses, nos termos dos artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do contrato de trabalho nos serviços públicos).

7. Métodos de selecção

7.1 São métodos de selecção os seguintes:

1.º método: prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, que se revestirão sob a forma de prova escrita e de prova prática de condução e desenvolver-se-ão em 2 fases:

1.ª fase: prova escrita, com a duração de 2 horas (com carácter eliminatório);

2.ª fase: prova prática de condução, com a duração de 30 minutos (com carácter eliminatório);

2.º método: entrevista profissional (com carácter eliminatório);

3.º método: análise curricular.

O candidato que falte ou desista de qualquer prova é automaticamente excluído.

7.2 Objectivos dos métodos de selecção

Prova de conhecimentos — avaliar o nível de conhecimentos gerais ou específicos, exigíveis para o exercício da função;

Entrevista profissional — determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos face ao perfil das exigências da função;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
地圖繪製暨地籍局
Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro

Análise curricular — examinar a preparação do candidato para o desempenho da respectiva função, ponderando a habilitação académica e profissional, a avaliação do desempenho, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

8. Sistema de classificação

1.º método de selecção: prova de conhecimentos (com carácter eliminatório) – 50%:

1.ª fase: prova escrita (com carácter eliminatório) – 50% da prova de conhecimentos;

2.ª fase: prova prática de condução (com carácter eliminatório) – 50% da prova de conhecimentos.

2.º método de selecção: entrevista profissional (com carácter eliminatório) – 30%;

3.º método de selecção: análise curricular – 20%.

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 100 valores.

Consideram-se excluídos os candidatos que nas provas eliminatórias (prova de conhecimentos e entrevista profissional) obtenham classificação inferior a 50 valores.

9. Condições de preferência

Em caso de igualdade de classificação, os candidatos serão ordenados, de acordo com as indicações de preferência previstas no artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2011 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos).

10. Programa da prova

O programa da prova de conhecimentos abrangerá as seguintes matérias:

- a) Lei n.º 3/2007 (Lei do Trânsito Rodoviário);
- b) Conhecimentos de condução;
- c) Conhecimentos gerais e sociais.

Durante a realização da prova de conhecimentos (prova escrita), os candidatos podem consultar apenas os textos constantes no diploma legal indicado na alínea a) (na sua versão original, sem anotações e sem qualquer nota ou registo pessoal), e são proibidos o uso de máquina calculadora ou outros equipamentos electrónicos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
地圖繪製暨地籍局
Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro

11. Publicação das listas

As listas provisória, definitiva e classificativa serão afixadas na Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, Edifício CEM, 6.º andar, e disponibilizadas no *website* da DSCC (<http://www.dsc.gov.mo>). Os locais de afixação e consulta das listas supracitadas serão igualmente publicados no *Boletim Oficial* da RAEM.

A lista de classificação final será publicada no Boletim Oficial da RAEM, após a homologação.

12. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), do Regulamento Administrativo n.º 23/2011 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos) e da Lei n.º 12/2015 (Regime do contrato de trabalho nos serviços públicos).

13. Observações

Os dados que o candidato apresente servem apenas para o presente recrutamento destes Serviços. Todos os dados da candidatura serão tratados de acordo com as normas da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais).

14. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Vicente Luís Gracias, chefe do Departamento de Cartografia.

Vogais efectivos: Iu Ka Man, chefe da Divisão de Recolha de Dados; e
Chiu Hang Seong, técnica superior assessora principal.

Vogais suplentes: Vong Iun I, topógrafa especialista principal; e
Fong Weng On, chefe funcional da Divisão de Recolha de Dados.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 04 de Agosto de 2016.

O Director dos Serviços

Cheong Sio Kei